

RECOMENDAÇÕES RELACIONADAS AO SEPULTAMENTO DE PACIENTE FALECIDO NO HOSPITAL POR COVID-19 (Suspeito ou Confirmado)

- Diante da atual situação epidemiológica e para que sejam atendidas as medidas de prevenção e controles dos casos de COVID-19, foi determinado pelo Poder Judiciário do estado do Ceará - Comarca de Fortaleza em 20/03/2020, que os sepultamentos devem ocorrer imediatamente após a liberação do corpo. **É proibido a realização de velórios**, bem como a realização de somatoconservação (embalsamento) e outras técnicas, conforme previsto no art. 10 da RDC-33;
- Apenas 1 (um) familiar do falecido que esteja em bom estado de saúde poderá comparecer ao hospital em horário marcado, para realizar o reconhecimento do corpo e o recebimento da Declaração de Óbito;
- O familiar acompanhado da Assistente Social, fará o reconhecimento do corpo no velório do hospital, mantendo uma distância mínima de 1 metro entre eles;
- O corpo do falecido deverá ser encaminhado do hospital diretamente ao cemitério para a realização do sepultamento.

“Que o tempo traga paz e alivie o sofrimento. Nossos sentimentos para toda a família”